

## MATRIZ DE RISCO

### CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT, COM AÇÕES DE CAPACITAÇÃO, CONSULTORIAS E EVENTO, VOLTADAS AO FORTALECIMENTO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS LOCAIS.

A matriz de riscos tem por finalidade identificar os eventos que possam impactar a contratação, definir a alocação de responsabilidades entre a Administração (contratante) e a contratada, bem como estabelecer medidas de mitigação, visando assegurar o equilíbrio contratual e a adequada execução do objeto.

A seguir, são apresentados os principais riscos identificados:

Nº	Risco	Causa	Consequência	Responsável pelo Risco	Medidas de Mitigação
1	Definição inadequada da necessidade	Levantamento incompleto	Solução ineficiente	<b>Contratante</b>	Elaboração detalhada do ETP e validação pela secretaria demandante
2	Escolha inadequada da solução	Análise insuficiente de mercado	Contratação menos vantajosa	<b>Contratante</b>	Justificativa técnica robusta com base no levantamento de mercado
3	Enquadramento incorreto da contratação direta	Interpretação equivocada da legislação	Nulidade do processo	<b>Contratante</b>	Análise jurídica prévia e comprovação dos requisitos legais
4	Fragilidade na comprovação da entidade	Documentação insuficiente	Questionamentos dos órgãos de controle	<b>Contratante</b>	Exigir portfólio, comprovação de experiência e finalidade estatutária
5	Estimativa de valor inadequada	Pesquisa limitada	Sobrepço ou impugnação	<b>Contratante</b>	Justificar economicidade e demonstrar vantagem do subsídio
6	Baixa adesão dos participantes	Divulgação insuficiente	Baixo alcance do programa	<b>Compartilhado</b>	Mobilização pela Prefeitura e apoio da contratada na divulgação



7	Execução parcial das atividades	Falha operacional	Descumprimento contratual	<b>Contratada</b>	Previsão de penalidades e fiscalização contínua
8	Baixa qualidade das capacitações	Equipe inadequada	Resultados insatisfatórios	<b>Contratada</b>	Exigência de qualificação técnica e validação prévia da equipe
9	Não atingimento dos resultados	Metodologia ineficiente	Inefetividade da política pública	<b>Contratada</b>	Definição de indicadores e acompanhamento por resultados
10	Falhas na gestão e fiscalização	Falta de acompanhamento	Problemas na execução	<b>Contratante</b>	Designação de gestor/fiscal e capacitação mínima
11	Problemas na comprovação da execução	Falta de registros	Glosas e apontamentos	<b>Contratada</b>	Exigência de relatórios, listas de presença e evidências
12	Falhas na comunicação entre as partes	Desalinhamento operacional	Atrasos e retrabalho	<b>Compartilhado</b>	Reuniões periódicas e definição de fluxo de comunicação

A análise de riscos da presente contratação permitiu identificar os principais eventos que podem impactar o planejamento e a execução do objeto, bem como definir a adequada alocação de responsabilidades entre a Administração Pública (contratante) e a futura contratada.

Verifica-se que os riscos relacionados à fase de planejamento concentram-se majoritariamente sob responsabilidade da contratante, especialmente no que se refere à definição da necessidade, escolha da solução, estimativa de valor e regularidade do procedimento de contratação, aspectos que demandam instrução processual robusta e fundamentação técnica adequada, em consonância com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, os riscos inerentes à fase de execução contratual são predominantemente atribuídos à contratada, sobretudo aqueles relacionados à qualidade dos serviços prestados, cumprimento das atividades previstas e alcance dos resultados estabelecidos, devendo ser mitigados por meio de exigências técnicas, definição de indicadores de desempenho e fiscalização contínua por parte da Administração.

Observa-se, ainda, a existência de riscos de natureza compartilhada, especialmente aqueles relacionados à adesão do público-alvo e à comunicação entre as partes, os quais dependem de atuação coordenada entre contratante e contratada para sua adequada mitigação.



PREFEITURA DE  
**CLÁUDIA**

**A GENTE TRABALHA, A CIDADE AVANÇA.**

Dessa forma, conclui-se que os riscos identificados são **previsíveis, administráveis e passíveis de mitigação**, desde que observadas as medidas estabelecidas nesta matriz, não representando impedimento à continuidade da contratação, mas sim instrumento de fortalecimento do planejamento, da execução e do controle do ajuste administrativo.

Cláudia – MT, 08 de abril de 2026.

---

**GEORDANO MATEI**

*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Rural*  
**Prefeitura Municipal de Cláudia - MT**